LEI MUNICIPAL Nº 4.070, 20 DE SETEMBRO DE 2002

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

AVENIDA JOSÉ ROBERTO DA CUNHA

(\* 1963 + 1999).

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ ROBERTO DA CUNHA a atual Avenida “2” do Loteamento Jardim Floresta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.